

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 2835/90

Interessada: Nadir Nazari de Oliveira

Assunto: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Língua Inglesa" e "Literatura Inglesa e Norte-Americana" na FFCL de Adamantina.

Relator: Consº Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 531/90 CTG "D" Aprovado em 13/06/90

Comunicado ao Pleno em 20/06/20

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina indica Nadir Nazari de Oliveira para lecionar a partir de 02 de maio do corrente ano, a disciplina "Língua Inglesa" e "Literatura Inglesa e Norte-Americana" do Curso de Letras vinculada ao Departamento de Letras em substituição aos professores, Alfredo Peixoto Martins, aprovado para ministrar aulas de Literatura Inglesa e Norte-Americana pelo Parecer CEE nº 1396/78 e Eliana Vilela Gonçalves, aprovada para Língua Inglesa pelo Parecer CEE nº 0140/71.

A interessada é portadora do diploma de licenciada em Letras, expedido em 1972, pela Escola que ora indica onde estudou a disciplina Língua Inglesa (422 h/a) e Literatura Inglesa e Norte-Americana (367 h/a). Realizou, em 1974, Curso de Aperfeiçoamento, na área de Letras (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira), com 240 horas de duração na mesma Faculdade.

Realizou, ainda, Cursos de Especialização em Didática para o Ensino de 1º e 2º Graus, Área de Concentração Didática: Comunicação e Expressão (Português e Inglês), em 1978 (184 h/a); em 1978 (196h/a) em 1979 (204 h/a) e em 1979 (220 h/a), todos, no Centro de Ensino da Alta Paulista, Lucélia.

Foi aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Professor III, de Português da Secretaria do Estado da Educação.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Nadir Nazari de Oliveira a lecionar as disciplinas "Língua Inglesa" e "Literatura Inglesa e Norte-Americana" no Curso de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 16 de maio de 1990.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R. N. de Sá, Elmara Lúcia de O. Bonini, Nicolau Tortamano, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino de Terceiro Grau, em 13.06.90

a) Consº João Gualberto do Carvalho Meneses
Vice-Presidente em exercício